

**DECRETO N.º 8.410  
DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS),  
AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.517 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 3.517 de 11 de março de 2019, destinado a atender as despesas do Fundo Municipal da Juventude de Santos, FMJ/Santos, vinculado ao Conselho Municipal da Juventude – CMJ e administrado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

**Artigo 2º**- Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

40.15.14.422.0102.2279.339030.....	10.000,00
40.15.14.422.0102.2279.339036.....	10.000,00
40.15.14.422.0102.2279.339039.....	10.000,00
40.15.14.422.0102.1279.449052.....	20.000,00

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º serão cobertas com os recursos oriundos de parte do Excesso de Arrecadação da Fonte 03 como Receita Própria proveniente da arrecadação no corrente exercício.

**Artigo 4º**- Este decreto entre em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de Março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Março de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do DERAT